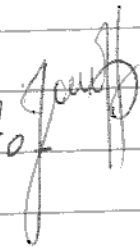


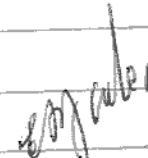
- pelo Sr. Adolfo Bispo da Silva

O Prefeito Municipal de Anapimura - Lacerda
faz que o Poder Legislativo decreta e em seguida o seguinte lei:

Art. 1º - Foi concedido o Título de
Honraria de Anapimura, ao Ilustre Sr. Adolfo Bispo da Silva,
pelo conjunto de serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Anapimura,
outubro de 1979.

- Prefeito 

- Secretário de Administração 

Esta lei foi publicada e registrada no
Diário de Serviços Gerais, aos 08 dias do mês de outubro de 1979.

Silvia Campêlo, Secretária
- Secretária de Administração

Lei nº 1062/79 de 08 de outubro de

- Reestrutura o quadro de
do Poder Executivo Municipal
estabelecendo novos níveis de
muito e com a criação de
vagas -

O Prefeito Municipal de Aracaju - Jaca por ter que
Poder Legislativo decretar e em parâmetros a seguinte lei:

Art. 1º - O Quadro de Pessoal Parte Permanente

Poder Executivo Municipal compõe-se dos seguintes cargos:

I - Cargos de Provisão Efetiva, constantes

do Anexo I;

II - Cargos em Comissão, constante do Anexo 2;

III - Cargos Especiais de Nível Superior, constante do

Anexo 3;

IV - Funções Gratificadas, constante do Anexo 4;

Parágrafo Único - Os vencimentos dos cargos serão
determinados por graus, patentes, níveis e níveis, e as funções gratifi-
cadas por referências municipais.

Art. 2º - Ficam criados, com vencimentos mínimos
e máximos, os cargos e funções gratificadas relacionados, pelo
título "Situação Nova" e que não constarem entre os discriminados
pelo título "Situação Antiga" dos Anexos 1, 2, 3 e 4 da presente lei.

Art. 3º - Os cargos e funções gratificadas discrimi-
nados pelo título "Situação Antiga" serão transformados com o
reajustamento dos seus atuais ocupantes nos cargos relacionados pelo
título "Situação Nova", constante dos Anexos 1, 2, 3 e 4.

Art. 4º - Ficam extintos os cargos e funções
gratificadas que não constarem nos Anexos 1, 2, 3 e 4, pelo título
"Situação Nova".

Art. 5º - Os cargos criados pela presente lei
vão providos na forma do artigo 3º, sendo preenchidos mediante
curso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 6º - A Função Gratificada para perceli-
ativamente com os vencimentos do cargo seu pago pelo funcionário.

Parágrafo Único - Serão designados para o
serviço de Função Gratificada, funcionários públicos municipais
funcionários federais, estaduais, ou de outros municípios e de suas
diversas repartições à disposição da Prefeitura.

Art. 7º - Os vencimentos dos funcionários serão pagos

dos mediante livre escolha do Prefeito, por servidores ou não que se
fizerem às qualidades exigidas para sua investidura.

Art. 8º - O engajamento é o constante do
do 9, desta lei, ficando a Divisão de Pessoal autorizada a, no prazo
de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta lei, a postular ap
tulos de nomeação ou fornecer documento hábil que comprove apt
condições cujos cargos tenham sido modificados.

Art. 9º - Os Cargos de Professor de 1º Grau, Pedag
com Formação Pedagógica e de Formação Universitária farão
do cargo imediatamente superior, na medida em que poss
fizerem prova, mediante a apresentação de fotocópias autenticadas
Diploma, devidamente registrado no competente órgão Educac
mal.

Art. 10º - Os valores dos proventos das
pensões e pensões concedidas aos dependentes de ex-funcion
município, ficam alterados, necessitando-se desses valores e equi
valendo-se aos correspondentes, percebidos pelo funcionário no pen
do efetivo ou equivalente no último padrão do grau ou nível
ativo.

Art. 11º - Logo que haja alteração dos
valores dos vencimentos dos funcionários da atividade, serão, auto
ticamente, revisados equiparando-se os valores dos proventos das
aposentadorias e as pensões dos dependentes.

Art. 12º - Por Decreto, o Prefeito Municipal
regulamentará o artigo anterior com Tabela Nominal de todos
Ativos e Pensionistas, seus proventos e pensões devidamente equi
parados.

Art. 13º - As pensões concedidas por lei
própria, na base do patamar mínimo, continuando sendo pagas
mesmo critério.

Art. 14º - Os demais pensões que for
concedidas em valores fixos serão sempre necessitadas no mesmo
percentual concedido para o funcionário do Poder Executivo

atuação não tem percentual estipulado para o aumento, esses
são fixados nos seguintes percentuais em 40% (quarenta por cento).

Art. 15º - Fica fixado no mesmo valor das per-
cepções municipais pagadas pela C.T., o teto do Salário Familiar dos funcio-
nários municipais, alterando-se toda vez que houver reajuste do salá-
rio mínimo.

Art. 16 - Ficam reajustados em 40% (quarenta
por cento) as providências pagadas pela C.T., que não tenham contratos de
trabalho com vinculação em número de pontos mínimos.

Art. 17 - Ficam revogados artigos de leis deste
Município que dispõem sobre vinculação ou equiparação de qualquer
função, para efeito de remuneração dos funcionários do Poder Executivo.

Art. 18 - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, produzindo vantagens financeiras devidas a partir de
1º de outubro de 1979.

Art. 19 - Revogam-se as disposições em con-
trário, ficando mantidos artigos de leis que beneficiem o funcionário
que não colidam com a presente lei, nem com disposições constitui-
cionais.

Prefeitura Municipal de Maripá, 08 de
outubro de 1979.

João do Nascimento Silva
Prefeito em exercício

João do Nascimento Silva
Secretário de Finanças

Esta lei foi publicada e registrada na Juri-
sdição de Serviços Gerais, aos 08 dias do mês de outubro de 1979.

João Campêlo Soares
Procurador Jurídico

Muxo I
Quadro de Pessoal - Parte Permanentemente
Isolados de Movimento Efetivo
Grupos

Grupos	Cargos	Situação Antiga					Movimen- to
		P A D R A O	P A D R A O	P A D R A O	P A D R A O	P A D R A O	
xv	Condutor de Curso	A 2.933,84	B 3.123,12	C 3.312,40	D 3.501,68	E 3.690,96	
xv	Contador	A 2.933,84	B 3.123,12	C 3.312,40	D 3.501,68	E 3.690,96	
xiv	Oficial de Administração	A 2.555,28	B 2.744,56	C 2.933,84	D 3.123,12	E 3.312,40	
xiii	Sec. de Administração	A 2.129,40	B 2.271,36	C 2.413,32	D 2.555,28	E 2.697,24	
xiii	Sec. de Contabilidade	A 2.129,40	B 2.271,36	C 2.413,32	D 2.555,28	E 2.697,24	
xiii	Desenhista	A 2.129,40	B 2.271,36	C 2.413,32	D 2.555,28	E 2.697,24	
xiii	Topógrafo	A 2.129,40	B 2.271,36	C 2.413,32	D 2.555,28	E 2.697,24	
xii	Operador Mq. Pesados	A 1.845,48	B 1.940,12	C 2.034,76	D 2.129,40	E 2.271,36	
xi	Assistente de Exatidão	A 1.656,20	B 1.750,84	C 1.845,48	D 1.940,12	E 2.034,76	
xi	Op. de Topografia	A 1.656,20	B 1.750,84	C 1.845,48	D 1.940,12	E 2.034,76	
xi	Mecânico	A 1.656,20	B 1.750,84	C 1.845,48	D 1.940,12	E 2.034,76	
xi	Montador	A 1.656,20	B 1.750,84	C 1.845,48	D 1.940,12	E 2.034,76	
xi	Montador	A 1.656,20	B 1.750,84	C 1.845,48	D 1.940,12	E 2.034,76	
xi	Eletricista	A 1.656,20	B 1.750,84	C 1.845,48	D 1.940,12	E 2.034,76	
x	Agente Fiscal	A 1.466,92	B 1.561,56	C 1.656,20	D 1.750,84	E 1.845,48	
ix	Fiscal de Portos	A 1.372,28	B 1.466,92	C 1.561,56	D 1.656,20	E 1.750,84	
viii	Imp. Pessoal	A 1.324,96	B 1.419,60	C 1.514,24	D 1.608,88	E 1.703,52	
vii	Fiscal Rodovia	A 1.230,32	B 1.277,64	C 1.324,96	D 1.419,60	E 1.514,24	
vii	Almoxarife	A 1.230,32	B 1.277,64	C 1.324,96	D 1.419,60	E 1.514,24	
vi	Prof. Pedagógico	A 1.183,60	B 1.230,32	C 1.277,64	D 1.372,28	E 1.419,60	
vi	Bibliotecário	A 1.183,60	B 1.230,32	C 1.277,64	D 1.372,28	E 1.419,60	
v	Esportivismo	A 1.088,36	B 1.135,68	C 1.183,00	D 1.230,32	E 1.324,96	
		A 1.041,04	B 1.135,68	C 1.183,00	D 1.183,00	E 1.277,64	

Quero 1
Quadrado de Pessoal - Parte Permanente
Tabela de Projeção Efetivo
Grupos

Situação Antiga

Nº	Emprego	P A	P B	P C	P D	P E	P F	Nº
1	2	3	4	5	6	7	8	9
1	1.000	946,40	993,20	1.041,04	1.088,36	1.135,68	1.183,00	10
2	1.000	946,40	993,20	1.041,04	1.088,36	1.135,68	1.183,00	3
1	1.000	946,40	993,20	1.041,04	1.088,36	1.135,68	1.183,00	3
1	1.000	899,08	946,40	993,72	1.041,04	1.088,36	1.135,68	4
1	1.000	899,08	946,40	993,72	1.041,04	1.088,36	1.135,68	4
1	1.000	899,08	946,40	993,72	1.041,04	1.088,36	1.135,68	9
3	1.000	899,08	946,40	993,72	1.041,04	1.088,36	1.135,68	15
3	1.000	899,08	946,40	993,72	1.041,04	1.088,36	1.135,68	12
16	1.000	899,08	946,40	993,72	1.041,04	1.088,36	1.135,68	45
1	1.000	899,08	946,40	993,72	1.041,04	1.088,36	1.135,68	1
12	1.000	2.129,40	2.271,36	2.413,32	2.555,28	2.697,24	2.839,20	1

Situação Nova

Nº	Emprego	P A	P B	P C	P D	P E	P F	Nº
1	2	3	4	5	6	7	8	9
13	1.000	-	-	-	-	-	-	-
8	1.000	-	-	-	-	-	-	-
1	1.000	-	-	-	-	-	-	-
2	1.000	3.300,00	3.800,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	3
1	1.000	-	-	-	-	-	-	-
100	1.000	3.300,00	3.800,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	1
2	1.000	-	-	-	-	-	-	-
5	1.000	-	-	-	-	-	-	-
100	1.000	-	-	-	-	-	-	-
6	1.000	3.300,00	3.800,00	4.000,00	4.500,00	5.000,00	5.500,00	1

Quexo I
Quadro de Pessoal - Parte Permanente
Polos de Provimento Efetivo
Grupos
Situação Nova

Grupos	Cargos	P A D R A O	Provisão	P A D R A O	Provisão	P A D R A O	Provisão	P A D R A O	Provisão	P A D R A O	Provisão
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
xiii	Motorista	A	2.800,00	B	3.300,00	C	3.800,00	D	4.000,00	E	4.500,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
xiii	Eletricista	A	2.800,00	B	3.300,00	C	3.800,00	D	4.000,00	E	4.500,00
xii	Agente Fiscal	A	2.600,00	B	2.800,00	C	3.300,00	D	3.800,00	E	4.000,00
x	Fiscal de Porteira	A	2.300,00	B	2.600,00	C	2.800,00	D	3.300,00	E	3.800,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
x	Almoxarife	A	2.200,00	B	2.300,00	C	2.600,00	D	2.800,00	E	3.300,00
ix	Prof. Pedagógico	A	2.100,00	B	2.200,00	C	2.300,00	D	2.600,00	E	2.800,00
viii	Bibliotecário	A	2.000,00	B	2.100,00	C	2.200,00	D	2.300,00	E	2.600,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
vii	Prof. Regente	A	1.950,00	B	2.000,00	C	2.100,00	D	2.300,00	E	2.600,00
vi	Cozinheiro	A	1.900,00	B	1.950,00	C	2.000,00	D	2.100,00	E	2.300,00
v	Professor Leigo	A	1.850,00	B	1.900,00	C	1.950,00	D	2.000,00	E	2.100,00
iv	Auxiliar Operatório	A	1.800,00	B	1.850,00	C	1.900,00	D	1.950,00	E	2.000,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
iii	Servente Geral	A	1.750,00	B	1.800,00	C	1.850,00	D	1.900,00	E	1.950,00
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
iii	Merendeira	A	1.750,00	B	1.800,00	C	1.850,00	D	1.900,00	E	1.950,00

Quexo I
Quadro de Pessoal - Parte Permanente
Estatuto de Provisões Efetivo
Grupos

Situação Nova

	P A D R A O	Suici- mento	P A D R A O	Suici- mento	P A D R A O	Suici- mento	P A D R A O	Suici- mento	P A D R A O	Suici- mento	Nº de Cargos
Prof. 1ª	A	1.750,00	B	1.800,00	C	1.850,00	D	1.900,00	E	1.950,00	1
Prof. 2ª	A	3.800,00	B	4.000,00	C	4.500,00	D	5.000,00	E	5.500,00	1
Prof. 3ª	A	2.600,00	B	2.800,00	C	3.300,00	D	3.800,00	E	4.000,00	100
Prof. 4ª	A	12.000,00	B	12.500,00	C	13.000,00	D	13.500,00	E	14.000,00	1

Cargos de Pr

Situação Antiga

Nº de Cargos	Especificação dos Cargos	Nível Especial	Salário
1	Chefe de Gabinete	-	5.600,00
1	Assessor de Planejamento	-	
1	Ass. de Auditoria Financeira		
	Assessoria	-	5.600,00
1	Secretário de Administração	-	5.600,00
1	Secretário de Finanças	-	5.600,00
1	Secretário de Obras e Serviços	-	5.600,00
1	Secretário de Educação e Cultura	-	5.600,00
1	Secretário de Saúde e S. Social	-	5.600,00
1	Secretário de Serv. Municipais	-	5.600,00
1	Diretor de Educação	NE-3	3.501,68
1	Diretor da Escola Hugo Bucci	NE-2	2.255,28

Em Comissão

Situação Nova

Nº de Cargos	Especificação dos Cargos	Símbolo	Porcentagem
1	Chefe de Gabinete	CC-1	10.000,00
1	Assessor de Planejamento	CC-1	10.000,00
1	Ass. de Auditoria Financeira		
	na Administração	CC-1	10.000,00
1	Secretário de Administração	CC-1	10.000,00
1	Secretário de Finanças	CC-1	10.000,00
1	Secretário de Obras e Piasão	CC-1	10.000,00
1	Secretário de Educação e Cultura	CC-1	10.000,00
1	Secretário de Saúde e S. Sociais	CC-1	10.000,00
1	Secretário de Serv. Municipais	CC-1	10.000,00
1	Diretor de Educação	CC-2	8.000,00
1	Diretor da Óperla 16. Juizes	CC-3	7.000,00

Quexo 3
Cargos de Proximo Ojetivo
Nível Universitario

Situação Antiga

Nº de Cargos	Especificação	Nível Oficial	Proveitos em
3	Procurador	-	9.464,00

Situação Nova

Código	Qualificação dos Cargos	Nível Universitário	Salário R\$.
3	Procurador	NU-5	10.500,00

Salas das Juntas

Situação Antiga

Quantidade	Cargo	Salário Antigo	Salário Atual
1	Chefe da Div. Pessoal	FG-1	600,00
1	Chefe da Div. de Contabilidade	FG-1	600,00
1	Chefe da Div. de Apoio-SEC	FG-1	600,00
1	Sub-Diretor de Controle Interno	FG-1	600,00
1	Bibliotecário	FG-4	300,00
3	Diretor de Grupo Especial	FG-5	300,00

Situação Nova

Quantidade	Cargo	Função Gratificada	Salário Mensal
1	Chefe da Divisão de Pessoal	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Divisão de Contabilidade	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Divisão de Suprimento SEC	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Divisão de Material	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Divisão de San. Gerais	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Divisão de Transportes	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Divisão de Distribuição	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Divisão de Controle e Administração	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Secretaria	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Divisão de Obras e Conservação	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Divisão de Habitação	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Divisão de Ensino SEC	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Divisão de Cultura SEC	FG-1	2.000,00 +
1	Chefe da Divisão de Esporte e Turismo SEC	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Divisão de Saúde	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Divisão de S. Social	FG-1	2.000,00
1	Chefe da Divisão de Apoio SSS	FG-1	2.000,00
1	Dir. Diretor da Escola Bento Gonçalves	FG-1	2.000,00
1	Biblioteca	FG-4	800,00
2	Diretor de Grupo Escolar	FG-5	500,00
1	Diretor de Escola de 1º Grau	FG-1	2.000,00

Quexo 5

Labels de Perceimentos de Cargos Spolacion de Proveniente

Padrões

Quexo	A	B	C	D	E
I	1.650,00	1.700,00	1.750,00	1.800,00	1.850,00
II	1.700,00	1.750,00	1.800,00	1.850,00	1.900,00
III	1.750,00	1.800,00	1.850,00	1.900,00	1.950,00
IV	1.800,00	1.850,00	1.900,00	1.950,00	2.000,00
V	1.850,00	1.900,00	1.950,00	2.000,00	2.100,00
VI	1.900,00	1.950,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00
VII	1.950,00	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00
VIII	2.000,00	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00
IX	2.100,00	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00
X	2.200,00	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00
XI	2.300,00	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00
XII	2.400,00	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00
XIII	2.500,00	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00
XIV	2.600,00	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00
XV	2.700,00	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00
XVI	2.800,00	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00
XVII	2.900,00	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00
XVIII	3.000,00	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00
XIX	3.100,00	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00
XX	3.200,00	3.300,00	3.400,00	3.500,00	3.600,00

Planilha de Preciamentos dos Cargos de Provisamento em Comissão

Símbolos	Preciamentos
CC-1	10.000,00
CC-2	8.000,00
CC-3	7.000,00
CC-4	6.000,00
CC-5	5.000,00

Anexo 7

Planilha de Preciamentos dos Cargos Efetivos - Nível Universitário

Nível Universitário	Preciamentos
NU-1	8.500,00
NU-2	9.000,00
NU-3	9.500,00
NU-4	10.000,00
NU-5	10.500,00

Anexo 8

Tabela das Lembranças Gratificadas

Lembranças Gratificadas	Porém Mensal
FG - 1	2.000,00
FG - 2	1.500,00
FG - 3	1.000,00
FG - 4	800,00
FG - 5	500,00

Яшео 9

Engenhamento do Personal Efetivo

[illegible]

Organizamento do Pessoal Efetivo

Nome do Funcionário	Cargo	Ano	Padrão
Antonio Sartorius da Silva	Coordenador de Optima	XI	D
João Epifânio	Administrativo	X	E
Basilio Barlopa Medeiros	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	C
Tererinha Mervian de Oliveira	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	A
Cleusa Araújo Pequi	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	E
Maria Shirley Passoscelop	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Maria Sálote Cornéa	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Luiza Maria Santop de Medeiros	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Opáclima Alves da Silva	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Maria de Lourdes Gomes Silva	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Lúcia Maria Guimarães	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Zélia Maria Borges Lima	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Elisa Maria de Albuquerque Pereira	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Maria Manluce Leles	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Lyete Cavalcante Filina Silva	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Paula Bernop de Oliveira	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Marcelle Carmelina de Oliveira	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Adabel Maria Bezerra	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Simone Leão Otelo	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Opáclima Maria dos Santos	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Maria de Lourdes Santos	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Edleza Torres de Melo	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Maria Luísa Fidelex	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Zilda Pereira Batista	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Rosa Lúcia Rodrigues Correia	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Samia Cruz Lima	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Manluce Rosa Brito	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Lyete Lúcia da Silva Araújo	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	
Lúcia Maria da Silva	Prof. c/ Formação Pedagógica	IX	

Atribuição de Pessoal Efetivo

Nº	Nome do Funcionário	Cargo	Idade	Situação
	Luiz Maria de Albuquerque Pereira	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luiz Ferreira da Silva	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizete de Brito Pereira Lima	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Soares Pereira	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizete Immanuel dos Santos	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizete de Jesus Silva Santos	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Almeida de Oliveira Beato	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Silva Santos	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Maria de Lima Cavalcante	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Mangarida Bezerra	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Garcia Barboza	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Moreira da Silva	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Nogueira	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Oliveira da Silva	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Ferreira de Oliveira	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	C
	Luizina Floriano da Silva	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina das Américas Souza Silva	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Pereira Barros Pictel	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Pereira da Costa Barros	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Pereira Furtado de Araújo	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	E
	Luizina do Nascimento Silva	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Guimarães Barboza	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Maria de Oliveira	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Maria Bezerra	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina Maria da Conceição	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina de Barboza Ribeiro Cavalcante	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina de Beato da Silva	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina de Oliveira Pereira	Professor c/ Licenciado Pedagógico	IX	A
	Luizina de Barros e Guarnoz de Oliveira	Bibliotecário	VIII	E

Enquadramento do Pessoal Efetivo

Nome do Funcionário	Cargo	Anos	Letra
Wilder Camilo Pereira	Professor Regente	VII	C
Saldo Lima da Silva	Professor Regente	VII	A
Paulo de Melo Oliveira	Professor Regente	VII	A
Idete Carlos Nunes	Professor Regente	VII	A
Leuniter Alves de Lima	Professor Regente	VII	A
Guiza Melo da Silva	Professor Regente	VII	A
Lydia Barboza de Araújo	Professor Regente	VII	A
Lara Alécio Barboza	Professor Regente	VII	C
Francy Lima Santos	Professor Regente	VII	A
Maria Araújo Cavalcante	Professor Regente	VII	A
Maria de Lourdes Souza Neves	Professor Regente	VII	A
Pepe Maria Silva	Professor Regente	VII	A
Ida Antônia dos Santos	Professor Regente	VII	A
Maria Jopê da Silva	Professor Regente	VII	A
Maria Vilva Silva dos Santos	Professor Regente	VII	A
Gracita Gomes de Moraes	Professor Regente	VII	A
Maria Silveira Correia da Silva	Professor Regente	VII	A
Flavenci Lúcio de Maciel Filho	Professor Regente	VII	A
Maria Valdezes Souza Pinto	Professor Regente	VII	A
Leunete de Fátima Barros	Professor Regente	VII	A
Maria A. perecida da Silva	Professor Regente	VII	A
Maria das Neves Barboza Borges	Professor Regente	VII	D
Maria Alves de Almeida	Professor Regente	VII	A
Jopê Carlos Jacinto Cerqueira	Professor Regente	VII	A
Maria Maria da Silva	Professor Regente	VII	A
Luíci Barboza Cavalcante	Professor Regente	VII	A
Maria Socorro da Silva Lopes	Professor Regente	VII	A
Jopê Queiroz Nunes de Lima	Professor Regente	VII	A
Maria Souza Guimarães	Professor Regente	VII	A

Engajamento do Pessoal Efetivo

Nome do Funcionario	Cargo	Idade	Letra
Prof. Maria Pereira	Professora Regente	VII	C
Prof.ilda Lima Silva	Professora Regente	VII	A
Prof. Joãozinho Gomes	Professora Regente	VII	C
Prof. de Lourenço Ferreira Pereira	Professora Regente	VII	A
Prof. Adriege Lima	Professora Regente	VII	C
Prof. Maria Augusta	Professora Regente	VII	A
Prof. da Bonfina Rocha	Professora Regente	VII	A
Prof. Leite de Macalheiros	Professora Regente	VII	A
Prof. Maria Bonfina Barros	Professora Regente	VII	A
Prof. Altina de Lima	Professora Regente	VII	A
Prof. José Felix dos Santos	Professora Regente	VII	C
Prof. Maria Pereira	Professora Regente	VII	A
Prof. Bonfina da Silva	Professora Regente	VII	A
Prof. Maria Candeia de Souza	Professora Regente	VII	A
Prof. Silvestre de Souza	Professora Regente	VII	A
Prof. Ferreira da Silva	Professora Regente	VII	A
Prof. Pedro de Oliveira	Professora Regente	VII	A
Prof. de Almeida Ferreira	Professora Regente	VII	A
Prof. do Nascimento Silva	Professora Regente	VII	E
Prof. Maria Rita de Oliveira	Professora Regente	VII	A
Prof. Maria Rodrigues de Andrade	Professora Regente	VII	A
Prof. Bezerra da Silva	Coveiro	VI	E
Prof. Maria Dias Ribeiro	Professora Leigo	V	A
Prof. Maria de Melo Simplicio	Professora Leigo	V	A
Prof. Simplicio Santos	Professora Leigo	V	A
Prof. Gomes de Souza	Professora Leigo	V	A
Prof. Amélia da Silva	Professora Leigo	V	A
Prof. Maria Oliveira de Maciel	Professora Leigo	V	A
Prof. de Almeida Ferreira	Professora Leigo	V	A
Prof. de Oliveira	Professora Leigo	V	A
Prof. Maria de Almeida Santos	Professora Leigo	V	A

Emprego de Pessoal Efetivo

Nome do Funcionario	Cargo	Sexo
Amélia da Silva Lima	Professor Bêgo	V
Lolanda Correia Cavalcante	Professor Bêgo	V
Patleci Martins da Silva	Professor Bêgo	V
Josefa Maria Soares	Professor Bêgo	V
Maria Magdalena Silva	Professor Bêgo	V
Maria Antônia da Silva Nunes	Professor Bêgo	V
Leopoldina Maria da Silva	Professor Bêgo	V
Marli Almeida de Freitas	Professor Bêgo	V
Mirane Ferreira de Freitas	Professor Bêgo	V
Elizir Aureliano da Silva	Professor Bêgo	V
Maria das Dores de Oliveira	Professor Bêgo	V
Maria Benedita de Lima	Professor Bêgo	V
Maria Otton de Albuquerque	Professor Bêgo	V
Joanilda Pinguim da Conceição	Professor Bêgo	V
Maria Nunes Cavalcante	Professor Bêgo	V
Nêmia Maria do Nascimento	Professor Bêgo	V
Ida de Goes Magalhães	Professor Bêgo	V
Cleance Silveira dos Santos	Professor Bêgo	V
João Delmiro da Silva	Professor Bêgo	V
Maria Luiza Nogueira Lima	Professor Bêgo	V
Luiza Brito Silva	Professor Bêgo	V
Maria Sílvia Provedes de Freitas	Professor Bêgo	V
Josefa Nunes da Silva	Professor Bêgo	V
Popa Benício Lopes da Silva	Professor Bêgo	V
Maria das Graças Ferreira de Brito	Professor Bêgo	V
Francisca Antônia da Silva	Professor Bêgo	V
Leopoldina Monturo Medeiros	Professor Bêgo	V
Josefa Silva da Silva	Professor Bêgo	V
Genêza Rocha Gomes	Professor Bêgo	V
Silvia Guimaraes Batista	Professor Bêgo	V

Conguelemento do Pessoal Efetivo

Nome do Funcionário	Cargo	União	Partido
Barbosa da Silva	Professor beige	V	A
Costa dos Santos	Professor beige	V	A
Pedro Silva	Professor beige	V	A
Helvita da Silva	Professor beige	V	A
Rodrigues Alves	Professor beige	V	A
Teodoro dos Santos	Professor beige	V	A
Luiz Pereira de Souza Magalhães	Professor beige	V	A
da Silva Gomes	Professor beige	V	A
João Gonçalves de Moura	Professor beige	V	A
Francisco dos Santos	Professor beige	V	A
Aparecida de Souza Braga	Professor beige	V	A
Santos de Almeida	Professor beige	V	A
Luiz de Carvalho Braga	Professor beige	V	A
Barbosa de Oliveira	Professor beige	V	A
Bocha Santos	Professor beige	V	A
Maria Lopes	Professor beige	V	A
dos Santos Lima	Professor beige	V	A
Luiz Magalhães Correia	Professor beige	V	A
João de Almeida de Souza	Professor beige	V	A
da Silva de Souza Braga	Professor beige	V	A
de Souza de Oliveira	Professor beige	V	A
Maria Barbosa Costa	Professor beige	V	A
Maria de Lázaro Cajunio	Professor beige	V	A
da Silveira Silva Lima	Professor beige	V	A
Luiz Pereira Silva	Professor beige	V	A
Luiz Almeida da Silva	Professor beige	V	A
Luiz dos Santos	Professor beige	V	A
Carlos de Almeida	Professor beige	V	A
de Almeida Cavalcante	Professor beige	V	A
Santos Salgueiro	Professor beige	V	A
Almeida	Professor beige	V	A

Julho 9

Organograma do Pessoal Efetivo

Nome do Funcionário	Cargo	Nível
Luciana Pereira Silva	Auxiliar de Escriturário	IV
Rita Ernesto Bezerra	Auxiliar de Escriturário	IV
Marcia de Lourdes Barros	Auxiliar de Escriturário	IV
Lucilia Dias Lucio	Servente de Escala	III
Justa Naves de Albuquerque	Servente de Escala	III
Francisca Bezerra Costa	Servente de Escala	III
Quidaura Maria da Silva	Servente de Escala	III
Maria Naves de Oliveira	Atendente	III
Elza Alice de Mergulhões Melo	Copista	III

Nome do Funcionário	Cargo	Nível Administrativo
Carlos Humberto Lima	Procurador	N4-5
Geraldo de Sousa Silva	Procurador	N4-5
Sebastião de Oliveira Lima	Procurador	N4-5